

RESOLUÇÃO Nº 852, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

institui o GT responsável pela análise das aplicações financeiras

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros do CORECON-SP;

CONSIDERANDO a relevância de aprimorar a gestão das aplicações financeiras do CORECON-SP, assegurando a transparência, rentabilidade e a plena conformidade com as normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO a importância de realizar uma análise detalhada e criteriosa das operações financeiras bem como otimizar a utilização dos recursos disponíveis e garantir mais segurança nas aplicações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela análise das aplicações financeiras do CORECON-SP, com intuito de:

- I – Analisar a atual situação das aplicações financeiras do CORECON-SP;
- II – Examinar a adequação das estratégias de investimento adotadas pela entidade (segurança, rentabilidade e liquidez);
- III – Propor alternativas de investimentos que visem a melhoria da gestão financeira da entidade, rentabilidade e à redução de riscos garantindo que estejam em conformidade a legislação vigente;
- IV – Apresentar as conclusões e sugestões ao Plenário do CORECON-SP;
- V – Desempenhar outras atividades relacionadas à análise das aplicações financeiras, conforme necessário.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o GT:

- Vice-presidente Haroldo da Silva
- Conselheiro André Paiva Ramos
- Conselheiro José Marcos de Campos
- Conselheiro Ricardo Tadeu Martins

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
em 12 de março de 2025.

Odilon Guedes
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 14/03/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0059955** e o código CRC **2F96A260**.

141102.000001/2024-13

0059955v7